

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG

Estudo Técnico Preliminar 274/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A execução do Projeto **Cursinho Popular de Minas Novas** demanda apoio administrativo, técnico e operacional especializado, principalmente no que se refere à gestão financeira, pagamentos, aquisição de materiais e acompanhamento das metas previstas no Plano de Trabalho do TED nº 15990/2025.

Considerando a complexidade das atividades envolvidas e a necessidade de assegurar agilidade, transparência e conformidade legal na aplicação dos recursos, faz-se necessária a contratação de uma **Fundação de Apoio**, conforme previsto na Lei nº 8.958/1994.

A atuação da Fundação possibilitará a realização de despesas de forma mais célere, garantindo a execução eficiente dos auxílios permanência aos estudantes, o fornecimento de materiais de apoio e a elaboração de relatórios de acompanhamento, aspectos fundamentais para o sucesso do projeto e para a redução da evasão escolar dos alunos em situação de vulnerabilidade social.

3. Área requisitante

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação da Fundação de Apoio deverá contemplar:

- **Gestão administrativa e financeira** dos recursos descentralizados, garantindo conformidade com a legislação vigente e com o Plano de Trabalho do TED nº 15990/2025;
- **Execução dos pagamentos** relacionados ao auxílio permanência dos estudantes beneficiados pelo projeto, assegurando a pontualidade e transparência;
- **Aquisição de materiais de apoio** pedagógico e administrativo necessários à realização das atividades do Cursinho Popular;
- **Elaboração de relatórios técnicos e financeiros**, possibilitando o acompanhamento da execução por parte da Reitoria/PROEX e dos órgãos de controle;
- **Suporte logístico e operacional** para o cumprimento das metas do projeto, incluindo a gestão de contratos e serviços terceirizados, quando necessário;

5. Levantamento de Mercado

Foram consideradas as seguintes possibilidades para a execução do Projeto Cursinho Popular de Minas Novas:

1. **Execução direta pelo IFSULDEMINAS** – apresenta limitações administrativas e operacionais, pois demandaria estrutura interna adicional para gerir pagamentos, aquisições e acompanhamento do projeto, o que poderia comprometer a eficiência e a celeridade na execução.
2. **Contratação de empresas privadas** – embora possível, exigiria processo licitatório complexo, com risco de não atendimento integral das especificidades do projeto educacional, além de custos administrativos mais elevados.
3. **Parceria com organizações da sociedade civil** – alternativa inviável diante da necessidade de gestão direta de recursos descentralizados da União, o que exige maior nível de controle, transparência e conformidade legal.

4. **Contratação de Fundação de Apoio (Lei nº 8.958/1994)** – opção mais adequada, considerando a expertise dessas entidades na gestão administrativa, financeira e operacional de projetos educacionais. A Fundação de Apoio garante maior agilidade na execução, segurança jurídica, conformidade normativa e melhor custo-benefício, além de experiência consolidada em apoiar projetos de extensão e programas federais semelhantes.

Diante do exposto, conclui-se que a **contratação de Fundação de Apoio é a alternativa mais vantajosa e eficiente para atender às necessidades do projeto.**

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de uma **Fundação de Apoio**, nos termos da Lei nº 8.958/1994, para realizar o gerenciamento administrativo, financeiro e operacional do Projeto **Cursinho Popular de Minas Novas**.

A Fundação ficará responsável pela execução dos recursos descentralizados, assegurando a correta aplicação orçamentária e financeira, a efetivação dos pagamentos de auxílios permanência aos estudantes beneficiados, a aquisição de materiais de apoio e o suporte técnico necessário para a condução das atividades do cursinho.

A contratação permitirá maior **agilidade, transparência e conformidade legal**, reduzindo a sobrecarga administrativa do IFSULDEMINAS e garantindo que as metas estabelecidas no TED nº 15990/2025 sejam cumpridas integralmente.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação da Fundação de Apoio abrangerá a execução administrativa, financeira e operacional do Projeto Cursinho Popular de Minas Novas, contemplando:

- **Gestão de auxílios permanência** para **90 (noventa) estudantes**, regularmente matriculados no cursinho;
- **Aquisição de materiais de apoio pedagógico e administrativo**, conforme demanda do projeto;
- **Elaboração de relatórios técnicos e financeiros** referentes à execução das atividades e aplicação dos recursos;
- **Custos indiretos** destinados à Fundação de Apoio, correspondentes a **10% do valor global do projeto**, em conformidade com o limite legal de até 20%.

Valores estimados:

- Apoio direto aos estudantes (auxílios + materiais): **R\$ 106.000,00**
- Custos indiretos da Fundação de Apoio: **R\$ 10.600,00**
- **Valor total do projeto: R\$ 116.600,00**

Essa estimativa garante a cobertura integral das metas previstas, assegurando a permanência dos estudantes, a aquisição de insumos necessários e a adequada gestão administrativa do projeto.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 116.600,00

Com base no Plano de Trabalho aprovado no âmbito do TED nº 15990/2025, a estimativa do valor da contratação da Fundação de Apoio para gerenciamento do Projeto Cursinho Popular de Minas Novas é de **R\$ 116.600,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos reais)**, distribuídos da seguinte forma:

- **Apoio direto aos estudantes (auxílios permanência e materiais de apoio): R\$ 106.000,00**
- **Custos indiretos destinados à Fundação de Apoio (10% do valor global do projeto): R\$ 10.600,00**

Esse valor encontra-se em conformidade com a legislação vigente, que autoriza a aplicação de até 20% do montante total para despesas indiretas relacionadas à gestão e ao apoio administrativo, técnico e operacional.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução proposta **não será objeto de parcelamento**, uma vez que a execução do Projeto Cursinho Popular de Minas Novas demanda **gestão administrativa, financeira e operacional integrada**, a ser realizada por uma única Fundação de Apoio.

O fracionamento da contratação poderia gerar riscos de desarticulação das atividades, aumento de custos administrativos e dificuldades no controle da execução financeira, prejudicando a transparência e a efetividade do projeto.

Assim, a opção pela **contratação global** da Fundação de Apoio é a mais adequada para garantir a economicidade, a eficiência e a continuidade das ações previstas no TED nº 15990/2025, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e o alcance das metas estabelecidas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação da Fundação de Apoio para gerenciamento do Projeto Cursinho Popular de Minas Novas está **alinhada ao planejamento estratégico do IFSULDEMINAS** e às diretrizes do Ministério da Educação, uma vez que contribui diretamente para:

- **Garantir a permanência e o êxito dos estudantes**, reduzindo a evasão escolar e assegurando a conclusão do percurso formativo;
- **Promover a equidade educacional**, em conformidade com a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (Portaria MEC nº 470/2024);
- **Atender ao Decreto nº 12.410/2025**, que regulamenta o Programa Diversidade na Universidade e institui a Rede Nacional de Cursinhos Populares (CPOP), fortalecendo a inclusão de estudantes em situação de vulnerabilidade social;
- **Cumprir a missão institucional do IFSULDEMINAS**, que consiste em oferecer educação profissional e tecnológica de excelência, articulando ensino, pesquisa e extensão e promovendo o desenvolvimento regional sustentável.

Dessa forma, a contratação fortalece o compromisso institucional de ampliar oportunidades de formação, inclusão social e desenvolvimento educacional, em consonância com os objetivos estratégicos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação da Fundação de Apoio para gerenciamento do Projeto Cursinho Popular de Minas Novas proporcionará benefícios diretos e indiretos, tanto para os estudantes atendidos quanto para a instituição, tais como:

- **Apoio à permanência estudantil**, por meio da gestão eficiente de auxílios, reduzindo a evasão escolar e assegurando que 90 estudantes concluam o percurso formativo preparatório;
- **Agilidade na execução financeira e administrativa**, garantindo cumprimento dos prazos e evitando atrasos na concessão dos auxílios e na aquisição de materiais;
- **Transparência e segurança jurídica** na aplicação dos recursos descentralizados, em conformidade com a Lei nº 8.958/1994 e normas correlatas;
- **Redução da sobrecarga administrativa do IFSULDEMINAS**, permitindo que a equipe interna concentre esforços no acompanhamento pedagógico e na avaliação dos resultados do projeto;
- **Maior controle e monitoramento da execução**, com elaboração de relatórios técnicos e financeiros regulares;
- **Contribuição para a equidade educacional**, alinhada às políticas públicas de inclusão social, étnico-racial e educacional vigentes;

- **Fortalecimento da missão institucional do IFSULDEMINAS**, ampliando oportunidades de formação e inclusão para jovens em situação de vulnerabilidade social.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação da Fundação de Apoio destinada ao gerenciamento do Projeto Cursinho Popular de Minas Novas, deverão ser adotadas as seguintes providências:

1. **Aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP)** pela área demandante e pela autoridade competente;
2. **Elaboração do Termo de Referência**, contendo objeto, justificativa, especificações, cronograma e estimativa de custos;
3. **Definição da Fundação de Apoio** a ser contratada, nos termos da Lei nº 8.958/1994 e do Decreto nº 7.423/2010, observando a experiência e a regularidade da entidade;
4. **Análise e manifestação jurídica** quanto à viabilidade da contratação e adequação legal do instrumento;
5. **Autorização formal da autoridade competente**, para abertura do processo de inexigibilidade de licitação;
6. **Celebração do contrato ou convênio** com a Fundação de Apoio, contendo todas as cláusulas exigidas em lei;
7. **Execução, acompanhamento e fiscalização** do contrato pela área demandante, com relatórios periódicos de monitoramento;
8. **Prestação de contas** pela Fundação de Apoio, assegurando a transparência e a conformidade na utilização dos recursos públicos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após análise da necessidade, dos requisitos da contratação, do levantamento de mercado, da solução proposta, da estimativa de custos, dos benefícios e das providências a serem adotadas, **declara-se viável a contratação de Fundação de Apoio** para gerenciamento do Projeto Cursinho Popular de Minas Novas, nos termos da Lei nº 8.958/1994.

A contratação mostra-se a alternativa mais adequada para garantir a eficiência, a economicidade, a segurança jurídica e a transparência na aplicação dos recursos públicos, assegurando o cumprimento das metas estabelecidas no TED nº 15990/2025 e contribuindo para a permanência e o êxito dos estudantes em situação de vulnerabilidade social.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIANA RAMOS OLIVEIRA

assistente em administração



Assinou eletronicamente em 17/09/2025 às 15:16:55.

MICHELLE DA SILVA MARQUES

administrador



Assinou eletronicamente em 17/09/2025 às 15:34:13.